

## HABEAS CORPUS 154.118 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES  
PACTE.(S) : TODO CIDADÃO BRASILEIRO, EM ESPECIAL AQUELES MORADORES DE COMUNIDADES CARENTES, NEGROS, POBRES E MARGINALIZADOS  
IMPTE.(S) : WADIH NEMER DAMOUS FILHO  
ADV.(A/S) : FERNANDO AUGUSTO HENRIQUES FERNANDES E OUTRO(A/S)  
COATOR(A/S)(ES) : JUÍZAS E JUÍZES DAS VARAS CRIMINAIS ESTADUAIS  
COATOR(A/S)(ES) : TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
COATOR(A/S)(ES) : JUÍZAS E JUÍZES FEDERAIS COM COMPETÊNCIA CRIMINAL  
COATOR(A/S)(ES) : TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS  
COATOR(A/S)(ES) : TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS  
COATOR(A/S)(ES) : TRIBUNAIS MILITARES ESTADUAIS  
COATOR(A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AM. CURIAE. : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
ADV.(A/S) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

**DESPACHO:** Diante da relevância da matéria e da pertinência temática, **admito**, excepcionalmente, a Subseção Guarulhos da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro como *amicus curiae*. Anote-se.

O caso em questão envolve a possível violação coletiva da liberdade de um número significativo de pessoas, em virtude da atuação do Estado no âmbito de diligências investigativas. Em casos como esses, destaca-se o caráter prospectivo da ação, ou seja, o olhar para o futuro, de modo a se aperfeiçoar as normas jurídicas aplicáveis e eventualmente evitar a perpetuação de violações a direitos.

Com base nessas premissas, **intimem-se os amici curiae admitidos para que apresentem memoriais, especialmente em relação a medidas prospectivas para regulação da matéria objeto desta impetração, com o**

HC 154118 / DF

objetivo de aprimorar o sistema processual penal para casos futuros.

Em seguida, **abra-se vista dos autos à Procuradoria-Geral da República.**

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2019.

Ministro **GILMAR MENDES**

Relator

*Documento assinado digitalmente*

Impresso por: 014.500.837-14 HC 154118  
Em: 17/09/2019 - 11:24:28